

Decreto nº. 1383/2021

Buritinópolis, 08 de setembro de 2021.

**Ato delegatório de movimentação financeira das contas do Banco Bradesco de titularidade do Fundo Municipal de Previdência Social de Buritinópolis, CNPJ: 07.523.718/0001-01, e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe conferem as constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica designada a Senhora **Renata Moreira dos Santos** inscrita no CPF/MF sob o nº **954.917.321-68** Identidade sob o nº 3639743 DGPC /GO, Gestora do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Buritinópolis, para, em conjunto com o **Tesoureira** do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Buritinópolis, Senhora **Icla Joice Batista Soares.**, inscrito no CPF/MF sob o nº **039.074.931-17**, Identidade sob o nº 5079000 DGPC/GO, efetuarem a movimentação das **contas bancárias de titularidade** do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Buritinópolis (CNPJ: 07.523.718/0001-01), do **BANCO BRADESCO**.

**Art. 2º** - Para fiel cumprimento do artigo 1º, fica conferido aos mesmos os seguintes poderes:

- Abrir contas de depósito;
- Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro;
- Autorizar cobrança;
- Autorizar débitos em contas relativos às operações;
- Baixar cheques;
- Cadastrar/alterar e desbloquear senhas;
- Cancelar cheques;
- Autorizar débitos e transferências;
- Consultar contas e aplicações de programas de repasses recursos;
- Consultar obrigações do debito direto autorizado;
- Efetuar pagamentos por meios eletrônicos;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Efetuar saques – Conta Corrente;
- Efetuar saques – Poupança;
- Efetuar transferências eletrônicas para alívio de número;
- Efetuar transferências para mesma titularidade;
- Efetuar transferências por meios eletrônicos;

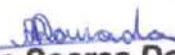
- Emitir cheques;
- Emitir comprovantes;
- Encerrar contas de depósitos;
- Endossar cheques;
- Fechar operações de derivativos;
- Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
- Movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Requisitar cartão eletrônico;
- Requisitar talonários de cheques;
- Retirar cheques devolvidos;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- Sustar/contraordenar cheques;
- Utilizar o crédito aberto na forma e condições.

**Art. 3º** - A conta será movimentada sempre em conjunto com duas assinaturas, e obrigamo-nos a comunicar no devido tempo quaisquer alterações relativas a estas pessoas e aos poderes aqui mencionados, inclusive assinando documentos que forem considerados necessários para este Banco, assim como anexando aqueles que comprovem as alterações.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Buritinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de setembro de 2021.

  
**Ana Paula Soares Dourado**  
Prefeita Municipal

Ana Paula Soares Dourado  
Prefeita  
Buritinópolis-GO